

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 010/2023 DO
PROCESSO Nº 0304/2023 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E
ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE LINHARES –
IPASLI E A EMPRESA TICKET
SOLUÇÕES HDFGT S/A.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES – IPASLI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Augusto Calmon, nº 2205, Bairro Colina, Linhares/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.939.919/0001-21, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, o Senhor IVAN SALVADOR FILHO, portador do CPF nº 674.309.617-20 e da Carteira de Identidade nº 462.069 SSP/ES, e de outro lado a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.506.307/0001-57, com sede na Rua Machado de Assis, nº 50, Edifício 2, Bairro Santa Lúcia, Campo Bom/RS, CEP 93711-615, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO RODRIGO WEIAND, portador da Carteira de Identidade nº 3027063209 SJTC/II RS e CPF nº 952.835.520-04, e pela Sra. GISLAINE INGRID KRUG DA SILVEIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 1092562006 SJS/RS e CPF nº 013.877.920-16, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023**, com fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2023** por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **14 de julho de 2026**, referente à prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis, tipo gasolina e/ou álcool, mediante utilização de sistema informatizado, incluindo emissão de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética para utilização nos postos e rede de estabelecimentos credenciados, destinados ao atendimento da frota oficial automotiva do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares – IPASLI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 010/2023 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre **14 de julho de 2026 e 13 de julho de 2027**, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR

3.1. Em conformidade com a Cláusula Sexta do Contrato nº 010/2023, fica concedido reajuste de **1,95%**, correspondente à variação acumulada do Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M).

3.2. Em razão do reajuste aplicado, o valor anual do contrato passa de **R\$ 7.693,50 (sete mil seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 7.843,52 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

3.3. O valor mensal estimado passa a ser de **R\$ 653,63 (seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária:

20 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES

2001.0912200672.203 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS Administrativo

33.90.30.00000 – MATERIAL DE CONSUMO

180200000000 RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Contrato nº 010/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2023 e seus aditivos anteriores, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento.

Linhares/ES, 17 de junho de 2026.



**IPASLI – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE LINHARES**

IVAN SALVADOR FILHO
Diretor-Presidente

TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

MAPA COMPARATIVO DE REAJUSTE CONTRATUAL

Contrato nº 010/2023 – Processo nº 0304/2023

Contratada: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A

Período	Anterior (R\$)	Percentual (%)	Valor do Reajuste/Acréscimo (R\$)	Valor Anual (R\$)
Julho/2023 (Contrato Original)	-	-	-	6.154,80
Julho/2024 (1º Termo Aditivo)	6.154,80	25,00%	1.538,70	7.693,50
Julho/2025 (2º Termo Aditivo)	7.693,50	0,00%	0,00	7.693,50
Julho/2026 (3º Termo Aditivo)	7.693,50	1,95%	150,02	7.843,52

RESUMO FINANCEIRO

Descrição	Valor (R\$)
Valor atual do contrato (até julho/2026)	7.693,50
Novo valor anual (a partir de julho/2026)	7.843,52
Diferença anual	150,02
Valor mensal atual	641,13
Novo valor mensal	653,63
Diferença mensal	12,50
Valor global do contrato (12 meses)	7.843,52

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Valor vigente: R\$ 7.693,50

Percentual de reajuste (IGP-M): 1,95%

Cálculo: R\$ 7.693,50 × 1,95% = R\$ 150,02

Novo valor anual: R\$ 7.693,50 + R\$ 150,02 = R\$ 7.843,52

Novo valor mensal: R\$ 7.843,52 ÷ 12 = R\$ 653,63

Conclusão: O Contrato nº 010/2023 foi firmado inicialmente no valor global anual de R\$ 6.154,80 e, em julho de 2024, passou para R\$ 7.693,50 em razão do acréscimo de 25% promovido pelo Primeiro Termo Aditivo. Para a nova prorrogação contratual, com vigência de 14/07/2026 a 13/07/2027, **será aplicado o reajuste de 1,95% pelo IGP-M**, passando o **valor global anual para R\$ 7.843,52**, correspondente ao **valor mensal estimado de R\$ 653,63**, representando um **acréscimo mensal de R\$ 12,50** e **anual de R\$ 150,02** em relação ao valor atualmente praticado.